



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Nota SEI nº 13/2022/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

Documento Público. Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). Lei n. 14.148, de 3 de maio de 2022. CNAE Secundário. Ausência de diferenciação legal.

Processo SEI nº 10951.103231/2022-01

Trata-se de ato tendente a publicizar entendimento institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de que, no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituído pela Lei n. 14.148, de 3 de maio de 2021, o contribuinte que tenha CNAE Secundário enquadrado nos códigos listados na Portaria ME nº 7.163, de 21 de junho de 2021, atendidas as demais disposições da lei de regência, da Portaria Ministerial e da Portaria PGFN nº 7.917, de 2 de julho de 2021, pode solicitar a adesão ao Perse.

A solicitação deverá ser feita através do Portal REGULARIZE mediante preenchimento de formulário específico a ser encaminhamento através de serviço disponibilizado em Outros Serviços > Transação por Adesão Perse para CNAE secundário.

Brasília, 20 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

De acordo. Publique-se no sítio da PGFN na internet.

Brasília, 20 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS

Procurador-Geral Adjunto da Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Procurador(a)-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 20/05/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 20/05/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24966917** e o código CRC **D2077311**.